

LEI COMPLEMENTAR N ° 034, DE 31 DE MAIO DE 1.995.  
Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bem imóvel através de doação com encargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1 °) - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, com encargos, uma faixa de terreno com 232,44 m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. NADIR GOMES, destinada ao alargamento da rua Adolpho Thomaz de Aquino, a partir do cruzamento com a rua São Sebastião, até atingir o limite de sua propriedade, conforme desenho anexo.

Artigo 2 °) - A doação de que trata o artigo anterior será condicionada a execução, por parte da Prefeitura Municipal de Motuca, das seguintes obras de infraestrutura:

- a- Limpeza e preparo da faixa de terreno com a remoção de arbustos e o conseqüente recuo das respectivas ligações existentes;
- b- Execução das obras de pavimentação asfáltica na testada dos imóveis atingidos;
- c- Execução de guias e sarjetas no traçado da faixa de terreno;
- d- Execução de passeios públicos e muro de fêcho.

Artigo 3 °) – As despesas com a execução desta lei complementar correrão á conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 31 de maio de 1.995.

DR RUI FERNANDO PINOTTI  
Prefeito Municipal